

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 487

Autoriza execução de Serviços de Água.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º= Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de ~~cento e cinquenta mil cruzeiros~~ (100.000,00) com a rede de Água para Arraial dos Angólas, nesta cidade, no próximo exercício de 1.960.

Art. 2º= A lei orçamentária para o exercício de 1.960, consignará dotações próprias para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º= Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1.960. (1º de Janeiro).

Jose Jorge Tavares

Ruy Fortunaes